

Exma. Senhora

Vogal do Pelouro dos Direitos Sociais
da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º

INF/183/SDS/2026

Data

21/08/2026

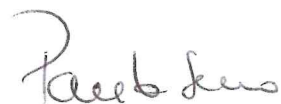
Assunto: Pedido de Cedência de autocarro – Fraternidade Missionária Verbum Dei

Informação

- I. Nos termos da alínea v) n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designado RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A A Fraternidade Missionária Verbum Dei apresentou à Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, um pedido de apoio não financeiro, consubstanciado na cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de uma deslocação ida **Almargem do Bispo**, no dia **02 de setembro de 2026** entre as **9 horas e quinze minutos e as 10 horas e quinze minutos**.

Despacho

Concordo



A Chefe de Divisão

Paula Seno

Autorizo nos termos
propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima
reunião de executivo
para ratificação.

A Vogal

Joana Gonçalves Pereira

Assinado por: **Joana Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado Gonçalves Pereira**
Num. de Identificação: 11231756
Data: 2026.09.08 14:44:50+01'00'

- IV. O pedido de apoio não financeiro foi apresentado através de correio eletrónico nos serviços em 18 de agosto de 2026;
- V. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, é elegível para a atribuição de apoios, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, que regula a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Freguesia de Alvalade;
- VI. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, sediada com a Casa da Palavra em Largo João Vaz, nº 15, 1700-251 Lisboa – Alvalade, é uma instituição canónica cujo objetivo é a formação de apóstolos através da Palavra de Deus e a propagação do Seu Reino através da oração. A sua atividade reveste especial relevância no âmbito dos Direitos Sociais e para a comunidade da Freguesia de Alvalade, designadamente por englobar maioritariamente uma população jovem e em início de idade ativa;
- VII. A deslocação prevista totaliza aproximadamente 40,4 quilómetros.
- VIII. Para a data e horários pretendidos, encontram-se disponíveis o autocarro da Freguesia e o respetivo motorista, não existindo impedimento à realização da deslocação;
- IX. A Fraternidade Missionária Verbum Dei compromete-se a cumprir as normas de aplicáveis à utilização do autocarro da Freguesia de Alvalade, bem como a divulgar o apoio concedido pela Freguesia no âmbito da iniciativa, nos termos do artigo 4.º do RAAFA;
- X. O apoio não financeiro solicitado corresponde a um encargo máximo estimado de € 228,56 (duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e determinado da seguinte forma:
 - a) Custo correspondente à distância a percorrer:
 $40,4\text{km} \times € 2,39 = € 96,55$

- b) Custo das portagens: €0,00
- c) Remuneração do motorista: €132,00

XI. Ao presente pedido de apoio não financeiro não é aplicável o disposto nos artigos 5.º a 10.º do RAAFA, por força do disposto no artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, uma vez que o apoio solicitado não se destina ao desenvolvimento de atividades de carácter anual e não implica encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores a € 10.000,00 (dez mil euros).

Em face do exposto, tenho a honra de propor que delibere:

1. Aprovar a atribuição à Fraternidade Missionária Verbum Dei um apoio não financeiro, na modalidade de cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de uma deslocação de ida a Almargem do Bispo, no dia 02 de setembro de 2026, entre as 09h15 e as 10h30, nos termos solicitados;
2. Notificar a entidade requerente do teor da deliberação que vier a ser adotada;
3. Dar conhecimento ao motorista da realização da deslocação, assegurando-se a necessária articulação com os serviços para a concretização do apoio aprovado.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

